



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 64/2022

Processo nº 18004/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.XXX.XXX-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.XXX.XXX/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.XXX.XXX-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 34.XXX.XXX-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 309.XXX.XXX-84, residente e domiciliado na Rua -----, nº ----, Vila -----, na cidade de -----/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022, firmado em 02/05/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 64/2022 por mais 15 (quinze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-Fipe, conforme previsto no item 2.5 da cláusula 2ª do Contrato nº 64/2022, em aproximadamente 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) os preços constantes no termo aditivo anterior do já citado contrato, ajustando-se o valor unitário para R\$ 0,062 (sessenta e dois milésimos de real) e total de R\$ 64.417,69 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para o período de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 398 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 64/2022, firmado em 02/05/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, o assinam em conjunto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.XXX.XXX-89

SAMANTHA SEABRA
CPF nº 363.XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda

CONTRATO Nº 64/2022 (Termo Aditivo nº 06)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 41 (quarenta e uma) impressoras monocromáticas à laser ou led, para realização de impressões de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton da Rocha

Cargo: Executivo de Contas ao Governo

CPF: 309.xxx.xxx-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____